

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.454 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o pagamento dos membros da comissão coordenadora do Processo Seletivo Público para provimentos de cargos, nº 01/2022.

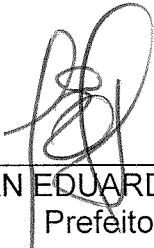
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o poder executivo a efetuar o pagamento no valor de 1.000, 00 reais (mil reais) a cada um dos membros da comissão organizadora do Processo Seletivo Público para provimentos de cargos de agente comunitário de saúde nº 001/2022, a título de gratificação, para a realização da coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame.

Art. 2º. As despesas recorrentes da aplicação recorrente desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de Julho de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiñer García Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 06/07/22
A 06/08/22
